



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 147/2020

Assunto: Prorrogação de prazo para construção em terrenos doados.

Justificativa: **CONSIDERANDO** os termos da Lei nº. 3.281, de 16 de setembro de 2019, que “Dispõe sobre a autorização para concessão de direito real de uso de terrenos no Município de São João Nepomuceno-MG para fins de moradia e doação de terrenos para associações e entidades, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal procedeu à concessão de direito real de uso de diversos terrenos localizados no Distrito de Taruaçu;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 10 da supracitada Lei, o prazo para construção conferido ao beneficiário de concessão de direito real de uso de terrenos pelo Município será de 02 (dois) anos, prorrogável pelo mesmo período, caso comprovado que o atraso não se deu por culpa do beneficiário;

CONSIDERANDO que muitos beneficiários já formalizaram o respectivo Termo há algum tempo;

CONSIDERANDO que até a presente data, os imóveis ainda não foram devidamente demarcados pela Prefeitura Municipal, o que vem impossibilitando o início das obras por parte dos beneficiários;

Assim, ante o exposto, solicitamos ao Executivo Municipal que finalize o mais rápido possível a demarcação dos lotes, para que os mesmos possam ser entregues aos beneficiários. Como consequência, a Prefeitura Municipal deverá também proceder à elaboração de Termos Aditivos aos Termos de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogando o prazo de



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

2 (dois) anos inicialmente concedido, visto que o atraso para o início das obras, se deu por motivos alheios à vontade dos concessionários, hipótese legalmente prevista no já citado Art. 10, da Lei nº. 3.281/2019

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 2020.

Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo